



ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Edital n.º 666/2009

Locais e Horários de Funcionamento das Assembleias ou Secções de Voto

António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, que as Secções de Voto da Freguesia de Santa Maria, funcionarão a partir das 08:00 horas às 19:00 horas, do dia 11 de Outubro de 2009, nos seguintes locais:

Secção de voto nº 1 – Cantina da Escola Secundária Miguel Torga

Eleitores inscritos no recenseamento compreendidos entre os n.ºs 6 e 3585.

Secção de voto nº 2 – Cantina da Escola Secundária Miguel Torga

Eleitores inscritos no recenseamento compreendidos entre os n.ºs 3586 e 5534.

Secção de voto nº 3 – Cantina da Escola Secundária Miguel Torga

Eleitores inscritos no recenseamento compreendidos entre os n.ºs 5535 e 6792 e UE-2 a UE-2.

Bragança e Paços do Município, 30 de Setembro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal

António Jorge Nunes (Eng.º)